



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 828 / 2012

**Reajusta os salários do Quadro de Servidores
do Quadro do Magistério Público Municipal de
Carnaíba e dá outras providências.**

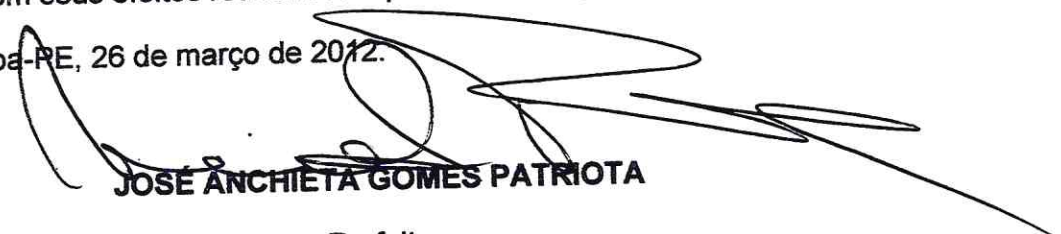
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido o reajuste salarial do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal correspondente ao piso salarial de 200 horas/mês no valor de R\$ 1.452,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) e proporcionalmente a 150 horas/mês o valor de R\$ 1.089,00 (Hum mil e oitenta e nove reais), em consonância com o piso nacional de salário e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba, de conformidade com a tabela salarial em anexo.

Artigo 2º. Incide sobre os vencimentos básicos do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal em efetivo exercício a Gratificação de Estímulo à Docência de 15% (quinze por cento) e demais vantagens cabíveis previstas na legislação vigente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei tem vigências com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Carnaíba-PE, 26 de março de 2012.



JOSE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Anexo

TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(R\$) JORNADA DE TRABALHO – 150 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.089,00	1.110,78	1.133,00	1.155,66	1.178,77	1.202,34	1.226,39	1.250,92	1.275,94	1.301,46
S	1.143,45	1.166,32	1.189,64	1.213,44	1.237,71	1.262,46	1.287,71	1.313,46	1.339,73	1.366,53
E	1.200,62	1.224,63	1.249,12	1.274,11	1.299,59	1.325,58	1.352,09	1.379,13	1.406,72	1.434,85
M	1.260,65	1.285,863	1.311,58	1.337,81	1.364,57	1.391,86	1.419,70	1.448,09	1.477,05	1.506,59
D	1.323,69	1.350,16	1.377,17	1.404,71	1.432,80	1.461,46	1.490,69	1.520,50	1.550,91	1.581,93

JORNADA DE TRABALHO – 200 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.452,00	1.481,04	1.510,66	1.540,87	1.571,69	1.603,13	1.635,19	1.667,89	1.701,25	1.735,27
S	1.524,60	1.555,09	1.586,19	1.617,92	1.650,28	1.683,28	1.655,75	1.716,95	1.751,28	1.786,31
E	1.600,83	1.632,85	1.665,50	1.698,81	1.732,79	1.767,45	1.802,80	1.838,85	1.875,63	1.913,14
M	1.680,87	1.714,49	1.748,78	1.783,75	1.819,43	1.855,82	1.892,93	1.930,79	1.969,41	2.008,80
D	1.764,91	1.800,21	1.836,21	1.872,94	1.910,40	1.948,60	1.987,58	2.027,33	2.067,87	2.109,23

Carnaíba – PE, 26 de março de 2012

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

PREFEITO